DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.255, DE 22 DE MAIO DE 2020.
(Republicado por incorreções)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º da Lei n° 3.141, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1033	05001001.10.123.0015.2.388	3390390000	20.000,00
1054	05001002.10.301.0015.2.043	3390490000	250.000,00
1540	05001003.10.301.0058.2.233	3390300000	1.500.000,00
1541	05001003.10.301.0058.2.233	3390390000	500.000,00
1126	05001003.10.302.0055.2.236	3390390000	500.000,00
1189	05001003.10.305.0057.2.239	3390300000	100.000,00
1195	05001003.10.305.0057.2.239	3390390000	100.000,00
TOTAL			**2.970.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
988	05001001.10.122.0015.2.322	3390910000	750.000,00
1067	05001003.10.301.0054.2.524	3191130000	20.000,00
1182	05001003.10.305.0057.2.239	3190040000	200.000,00
TOTAL			**970.000,00**

Art. 3º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado por fonte no Balancete de Receita 2020 do FMS nos termos do art. 43, §1º inciso I, conforme demonstradas a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 14/09/2020

Fonte Código	Fonte Título	Valor em R$
911	INCREMENTO TEMPORARIO DE CUSTEIO DO PAB	2.000.000,00
TOTAL GERAL		**2.000.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de maio de 2020.

Cabo Frio, 22 de maio de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

(Republicado por ter saído com incorreções no Jornal Diário da Costa do Sol, Edição nº 4868, de 27/5/2020)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6.326, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa o servidor JEAN CARLOS DE PAULA como Autoridade de Trânsito nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que dispõe a Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Autoridade de Trânsito do Município de Cabo Frio, o servidor **Jean Carlos de Paula**, para atuar na resolução de questão administrativa, bem como intermediar a celebração de convênios de cooperação técnica perante o Sistema de Automação de Infrações de Trânsito - SAIT, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 10 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial nos Órgãos Públicos Municipais na data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 c/c o art. 147, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José Martins de Souza, ocorrido no dia 12 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que "Zé da Picanha", como era conhecido na Cidade, possui uma relevante trajetória de vida, tendo contribuído para o crescimento econômico municipal;

CONSIDERANDO que este ilustre cidadão desempenhou ao longo de sua trajetória, importante papel na vida administrativa deste Município, tendo exercido com zelo e empenho os cargos de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Renda, Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Presidente da Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio (ACIA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e pesar em toda a Cidade de Cabo Frio causado pela perda de tão ilustre personalidade,

DECRETA:

Art.1º É declarado Luto Oficial por 3 (três) dias em sinal de pesar pelo falecimento da Senhor *José Martins de Souza,* ocorrido no dia 12 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 12 de setembro de 2020.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.170 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 18446/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.171 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 38470/2019, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.172 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 37660/2019, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.173 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 22737/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.174 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 20959/2020, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.175 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a instauração de Inquérito Administrativo tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 25389/2019, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 7.283 de 11 de fevereiro de 2020. Deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 2.675/2017,

RESOLVE:

CANCELAR, com efeito desde 1º de junho de 2020, a cessão do servidor ALEX GOLOSOV CURE, Fiscal Fazendário, matrícula 1001065, à Prefeitura Municipal de Carapebus, concedida através da portaria nº 251 de 20 de março de 2018, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, Ed: 4.342, ano XIV, de 27/03/2018.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 019/2020

Processo nº21162/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Geral de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 7.855 de 3 de abril de 2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***30/09/2020, às 10:00 horas***, no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br, licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, pelo tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 11 de setembro de 2020.

FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Pregão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 020/2020

Processo nº 17905/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Geral de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 7.855 de 3 de abril de 2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***01/10/2020, às 10:00 horas***, no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br, licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, pelo tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 11 de setembro de 2020.

FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Pregão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2020

Processo nº 15909/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Geral de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 7.855 de 3 de abril de 2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***05/10/2020, às 10:00 horas***, no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br, licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, pelo tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 14 de setembro de 2020.

FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Pregão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 24239/2020
Contratado: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de apostilas pedagógicas, com tecnologia cor 1/1, usando papel alcalino 75g, para atender aos alunos da Rede pública de ensino do Município de Cabo Frio.
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Ratificação: Ian Eduardo de Carvalho
Valor: R$ 518.686,32 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.